



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
C.N.P.J. nº 07.000.268/0001-72  
Av. Santa Luzia, KM 04, Parque nas Nações  
GABINETE DA PREFEITA

## **LEI Nº 407, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

Declara de Utilidade Pública a Liga Esportiva de Açailândia e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Açailândia**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Açailândia aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a LIGA ESPORTIVA DE AÇAILÂNDIA, entidade sem fins lucrativos com sede e foro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.427.818/0001-90 e registrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no livro B-1, as fls. 228 v A 229 v, sob o nº 318.

**Art. 2º** - A entidade ora declarada de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado enviará, obrigatoriamente, até o dia trinta de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção Social e a Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no ano anterior.

**Art. 3º** - Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública previstos nesta lei na hipótese da entidade:

- I - deixar de cumprir a exigência contida no artigo anterior;
- II - altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;
- III - modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias, contados da averbação no Cartório de Registro de Título e Documentos, não o comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita de Açailândia**, Estado do Maranhão, aos dezessete (17) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

  
**GLEIDE LIMA SANTOS**  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**AÇAILÂNDIA**  
PROTÓCOLO Nº \_\_\_\_\_  
DATA 17 / 05 / 2013  
  
ASSINATURA